



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.041/2014

Revoga a lei municipal n.º 1.792/97, que dispõe sobre redução do percentual do valor do IPTU a ser pago pelas empresas imobiliárias e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica expressamente revogada a lei n.º 1.792, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 24 de novembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal